CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2021
Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

- Que o Poder Executivo analise a possibilidade de colocar no currículo escolar temas sobre conscientização da causa animal, doenças sexualmente transmissíveis (DST), gestação precoce, prevenção de suicídio e depressão nos estudos transversais das escolas do ensino público e privada;

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo conscientizar nossas crianças e jovens sobre esses assuntos que são tão importantes, tendo em vista que o ambiente escolar é um dos responsáveis pela formação de pessoas, podendo assim promover e valorizar ainda mais a vida.

Esta é a indicação que se submete a apreciação dos colegas e em sendo de valia para o município, que seja aprovado e encaminhado ao senhor prefeito para análise.

Canela, 19 de abril de 2021.

Luiz Felipe Caputo Taulois
Vereador - PSDB/Canela

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.